



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
Projeto de Lei nº 010, de 25 abr 2006.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2006, DE 15/05/2006.**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

20.....Gabinete do Prefeito  
20104.....Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo  
23.....Comércio e Serviços  
695.....Turismo  
0027.....Programa de Turismo  
2024.....Manutenção das Atividades do Turismo  
336041.....Contribuição  
Fonte 01...R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2006.

**Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS**